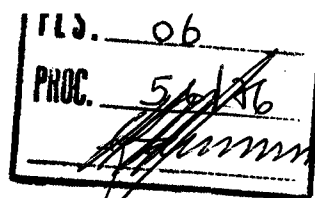


M I N U T A

PROCESSO Nº 1180/76 - SE



Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e a Prefeitura Municipal de Barueri, para o uso, pelo Estado, para fins escolares, de próprio Municipal

A Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, neste ato representado pelo seu titular, Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, conforme despacho no Processo nº 1180/76 - SE, e a Prefeitura Municipal de Barueri, neste ato representada pelo Senhor Guilherme Guglielmo, Prefeito Municipal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº..... de 1976, tem entre si justo e convencionado coordenar e conjugar esforços no sentido da demanda de alunos de 1º grau, para o que, de comum acordo, estabelecem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Barueri, cede à Secretaria da Educação, para fins de instalação e funcionamento da Escola de 1º Grau Jardim Belval, o prédio e terreno de sua propriedade, situado à Rua....., pelo prazo de 24 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Prefeitura Municipal de Barueri, se compromete a colocar à disposição da Escola, objeto deste Convênio, 3 - (três) funcionários para os serviços de limpeza e manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Secretaria da Educação se obriga a instalar e fazer funcionar a Escola de 1º Grau Jardim Belval de Barueri, na

